



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2076 de 28 de fevereiro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003 - F.024.....Cr\$ 4.000.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004 - F.030.....Cr\$ 7.000.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-3.1.3.2-08.41.190-2.004 - F.040.....Cr\$ 14.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura' do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.091.....Cr\$ 25.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO




FLS.02

DECRETO N.º 2076 de 28 de fevereiro de 1994.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

